



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

• PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR *

AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E/OU SUBVENÇÕES CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2018

Recebemos em 31 de janeiro de 2019, a prestação de contas parcial e final da entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LIRA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89, devidamente instruída com documentos probatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foram repassados para a entidade, o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), proveniente do empenho nº 284, de 22 de janeiro de 2018, oriundos de recursos do tesouro municipal, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes datas:- 07 de fevereiro – R\$ 35.000,00, 05 de março – R\$ 35.000,00, 06 de abril – R\$ 35.000,00, 07 de maio – R\$ 35.000,00, 07 de junho – R\$ 35.000,00, 05 de julho – R\$ 35.000,00, 06 de agosto – R\$ 35.000,00, 05 de setembro – R\$ 35.000,00, 05 de outubro – R\$ 35.000,00, 05 de novembro – R\$ 35.000,00, 10 de dezembro – R\$ 35.000,00 e 17 de dezembro – R\$ 35.000,00, oriundos de recursos municipais, e tendo auferido rendimentos sobre aplicação financeira no valor de R\$ 172,92 (cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 420.172,92 (quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo aplicados no exercício de 2018, o montante de R\$ 385.152,84 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O saldo não aplicado naquele exercício no montante de R\$ 35.020,08 (trinta e cinco mil, vinte reais e oito centavos), que foi autorizado a ser aplicado neste exercício de 2019, teve rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

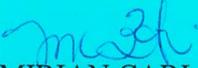
No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de contribuição, havendo entre as partes pacto de contraprestação de serviços direta em bens ou serviços, com resultados a serem apresentados haja vista que o numerário se destinou a manutenção da mesma, tendo alcançado todos os objetivos previstos.

Atestamos a existência e o funcionamento regular do Sistema de Controle Interno do Município, instituído pela Lei nº 1.687, de 14 de novembro de 2013 e a criação do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, através da Lei Complementar nº 012, de 14 de novembro de 2013, tendo ocorrido a nomeação do senhor Ivan Pitter Pagliarini, portador do C.P.F. nº 220.527.998-00.

Observamos que quando da prestação de contas a entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas identificando as custeadas com recursos próprios e com os recursos de origem pública, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 e o saldo remanescente aplicados no exercício de 2019, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente parecer.

Guzolândia (SP), 28 de fevereiro de 2019.


MIRIAN CARLA DE BRITO
Contador 1SP232426/O-8

VISTO:


IVAN PITTEP PAGLIARINI
C.P.F. nº 220.527.998-00
Controlador Interno

APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Décimo 3



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

• PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR *

AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E/OU SUBVENÇÕES CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2018

Recebemos em 31 de janeiro de 2019, a prestação de contas parcial da entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LIRA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89, devidamente instruída com documentos probatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foram repassados para a entidade, o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), proveniente do empenho nº 284, de 22 de janeiro de 2018, oriundos de recursos do tesouro municipal, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes datas:- 07 de fevereiro – R\$ 35.000,00, 05 de março – R\$ 35.000,00, 06 de abril – R\$ 35.000,00, 07 de maio – R\$ 35.000,00, 07 de junho – R\$ 35.000,00, 05 de julho – R\$ 35.000,00, 06 de agosto – R\$ 35.000,00, 05 de setembro – R\$ 35.000,00, 05 de outubro – R\$ 35.000,00, 05 de novembro – R\$ 35.000,00, 10 de dezembro – R\$ 35.000,00 e 17 de dezembro – R\$ 35.000,00, oriundos de recursos municipais, e tendo auferido rendimentos sobre aplicação financeira no valor de R\$ 172,92 (cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 420.172,92 (quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo aplicados no exercício o montante de R\$ 385.152,84 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O saldo não aplicado no montante de R\$ 35.020,08 (trinta e cinco mil, vinte reais e oito centavos), estão autorizados a serem aplicados no exercício seguinte.

A Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lira, entidade de natureza filantrópica, localizada na Rua Alfredo Dainazzi, nº 59-52, na cidade de Auriflora



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

(SP), com finalidade de manter, administrar e desenvolver o hospital da Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lira, bem como outros estabelecimentos que venha a criar ou receber e ainda dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não, nos termos do artigo 3º, de seu Estatuto Social; teve seu regular funcionamento atestado pelo Delegado de Policia, Senhor Doutor Pedro Vinicius M. Martins.

O valor repassado foi empenhado no elemento 3.3.50.41, a título de contribuição, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 1.871, de 12 de janeiro de 2017 e concedidos pelos Decretos n.º 2.264, de 12 de janeiro de 2018, cujo objetivo foi o atendimento de manutenção da entidade, os quais foram plenamente atendidos.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria e os encargos trabalhistas decorrentes de aplicações dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Guzolândia, encontram-se regulares.

Os originais dos comprovantes de gastos, contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajustes, bem como o órgão repassador a que se referem.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade dos gastos, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados e aplicados conforme previstos no plano de trabalho e respectivas metas. Os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de recurso utilizado e do órgão repassador dos recursos.

No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de contribuição, havendo entre as partes pacto de contraprestação de serviços direta em bens ou serviços, com resultados a serem apresentados haja vista que o numerário se destinou a manutenção da mesma, tendo alcançado todos os objetivos previstos.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Atestamos a existência e o funcionamento regular do Sistema de Controle Interno do Município, instituído pela Lei nº 1.687, de 14 de novembro de 2013 e a criação do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, através da Lei Complementar nº 012, de 14 de novembro de 2013, tendo ocorrido a nomeação do senhor Ivan Pitter Pagliarini, portador do C.P.F. nº 220.527.998-00.

Observamos que quando da prestação de contas a entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas identificando as custeadas com recursos próprios e com os recursos de origem pública, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente parecer.

Guzolândia (SP), 28 de fevereiro de 2019.

MIRIAN CARLA DE BRITO
Contador 1SP232426/O-8

VISTO:

IVAN PITTER PAGLIARINI
C.P.F. nº 220.527.998-00
Controlador Interno

APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal